

Ofício nº 014/2021

Joinville/SC, 17 de dezembro de 2021.

**Assunto: Certidão Positiva com efeito de Negativa**

Senhor Presidente,

O Sescon/SC tem recebido de seus representados informações acerca da Certidão Negativa de Débitos. A Certidão está disponível para emissão no site da Receita Federal (e-CAC), porém ao ser emitida está gerando Certidão Positiva com efeito de Negativa para empresas com débitos não vencidos.

Anexo enviamos uma Certidão emitida para sua conferência.

Diante do exposto, vimos solicitar à Fenacon que interceda junto à Receita Federal no sentido de regularização.

Com nossos mais sinceros votos de apreço e distinta consideração,

Atenciosamente,



Claudinei Bertotto/ Presidente do Sescon/SC

**Ilmo. Sr. Sérgio Approbato Machado Júnior**  
**Presidente da Fenacon**  
**Brasília/DF**

C/C Sr. **Mauro Cesar Kalinke** – Vice-presidente da Fenacon da Região Sul